

ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

RESOLUÇÃO Nº 054/2012 - CSDP.

Dá nova redação ao art. 5°, da Resolução n° 45/2011/CSDP.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo artigo 27 do Regimento Interno da Defensoria Pública, bem como pelo artigo 21, inciso XXX, da Lei Complementar Estadual 146, de 29 de dezembro de 2003, e especialmente pelo artigo 105-B, parágrafo 1°, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

- **Art. 1º. Fica alterado** o artigo 5º, da Resolução nº. 45/2011/CSDP, passando a ter a seguinte redação:
- "Art. 5° Nos Núcleos das Defensorias Públicas do interior os plantões serão integrados, por região.
- §1º. A definição da composição de cada região, bem como a regulamentação da forma como o plantão será exercido nas comarcas do interior do Estado, se fará mediante Portaria a ser baixada pelo Defensor Público-Geral e homologada pelo Conselho Superior.
- **§2º.** A Portaria referida no parágrafo anterior deverá ser baixada no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Resolução."
- publicação.
- Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA

Conselheiro e Presidente do Conselho em Exercício

(ORIGINAL ASSINADO) MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO Conselheiro e Corregedor-Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

(ORIGINAL ASSINADO)
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR
Conselheiro

(ORIGINAL ASSINADO) SILVIO JEFERSON DE SANTANA Conselheiro

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ RENATO ROBELO ROSSIGNOLO
Conselheiro

(ORIGINAL ASSINADO) JOÃO PAULO CARVALHO DIAS Conselheiro

(ORIGINAL ASSINADO)
PAULO ROGÉRIO LEMOS MELO DE MENEZES
Conselheiro e Ouvidor-Geral